



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

"Pacto de Compromisso pela Plena Garantia dos Direitos da Infância e da Juventude no Âmbito do Estado do Amapá", assinado por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Estado do Amapá e de entidades civis.

Considerando:

1) que há um acúmulo de experiências e ações realizadas por Organizações Governamentais e Não Governamentais no Estado do Amapá no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;

2) que a existência da Rede Abraça-me de Atendimento à crianças e adolescentes vítimas de Violência Sexual representa, desde 2009, com a união de instituições que estão trabalhando para melhorar o atendimento prestado à infância e adolescência em situação de violência sexual, é um exemplo de caso exitoso;

3) que o governo Brasileiro firmou compromisso nas seguintes Conferências Internacionais:

- Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, 1989, ratificada pelo Brasil em 1990, diz que: "Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela";

- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção Belém do Pará, 1994, ratificada pelo Brasil em 1995, delibera: "Os Estados - partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e concordam em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas orientadas a prevenir, punir e erradicar a dita violência";

- Conferência Mundial da Mulher - Pequim 1995, afirma que "a violência contra a mulher constitui obstáculo a que se alcance os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz; que o viola e prejudica ou anula o desfrute por parte das mulheres dos direitos humanos e das liberdades fundamentais";

- Conferência Mundial de Direitos Humanos - Viena 1993, reconhece que os Direitos Humanos das Mulheres e das Meninas são inalienáveis, e que a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor das pessoas;

- Conferência Mundial Contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata - Durban 2001, reconhece que a intolerância, o

preconceito e o racismo são mecanismos estruturais e complexos que sofrem agravos quando observadas as diferenças de religião nacionalidade, classe social e gênero, contribuindo para formulação do que se denominou Discriminação Agravada.

4) que a Constituição Brasileira, em seu Artigo 5º, determina que: Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte;

5) e que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 70º, preconiza que "É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

Nós, representantes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público Estadual, estamos assumindo o compromisso de organizar o funcionamento em rede de serviços, por meio de um Plano de Ação, potencializando a eficácia dos serviços existentes no atendimento e controle social sobre a violência contra crianças e adolescentes no Estado do Amapá, aderimos ao Pacto de Compromisso pela Plena Garantia dos Direitos da Infância e da Juventude.

Art. 1º Firmar o presente pacto de compromissos pela PLENA GARANTIA dos Direitos da infância e da juventude no âmbito do Estado do Amapá, a ser executado de forma conjunta, articulada, contínua e permanente, com os seguintes objetivos:

I - conferir absoluta transparência ao orçamento destinado à execução de todas as despesas destinadas a crianças e adolescentes;

II - intensificar o reordenamento da Rede de Acolhimento, de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009, mantendo-se estratégias de monitoramento integrado nos termos da Resolução nº 93 do CNJ;

III - articular ações para a efetiva implantação do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e ampliar projetos de cidadania, em parceria com as prefeituras e a sociedade civil, destinados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

IV - formular parâmetros e fortalecer a rede integrada de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas, evitando a revitimização por múltiplos atendimentos;

V - fortalecer os Conselhos Tutelares, provendo-os de estrutura física e recursos materiais e humanos adequados;

VI - mapear ações especializadas no atendimento a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual, comprometimento com dívidas, envolvimento com o tráfico de drogas e atos ilícitos, ameaças por grupos de extermínio, disputa entre grupos rivais, violência institucional ou testemunhas no contexto da criminalidade;

VII - intensificar ações que ampliem o apoio às famílias e à proteção de crianças e adolescentes;

VIII - qualificar professores com o objetivo de incluir no cotidiano da vida escolar as temáticas das drogas, da gravidez precoce e da violência doméstica contra crianças e adolescentes, bem como as ferramentas de soluções de conflito através do processo de mediação;

IX - estreitar os vínculos das unidades escolares com a rede de garantia de direitos: Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública - criando o projeto "ECA nas Escolas" visando não só difundir uma cultura de acesso à Justiça, com também desmistificar o Estatuto da Criança e do Adolescente;

X - implantar a Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, integrando ao processo pedagógico das escolas práticas pautadas em diálogos pacificadores embasados nos cuidados das vítimas, dos ofensores e das comunidades que os abrigam, orientando-os para a restauração de suas vidas e de sua interação social;

XI - divulgar as funções dos Conselhos de Direitos das Crianças e do Adolescente, visando incentivar as doações aos Fundos da Infância e da Adolescência;


XII - potencializar e fortalecer a Rede Abraça-me de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de Violência Sexual no Estado do Amapá.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Pacto, os órgãos envolvidos se comprometem a formar um Comitê Interinstitucional permanente, coordenado de forma conjunta, com o objetivo de desenvolver e acompanhar as ações pactuadas, exercendo a Rede Abraça-me a função de Secretaria Executiva.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Pacto, os órgãos envolvidos se comprometem a adotar as Estratégias Nacionais, estabelecidas nos anexos I a IV, da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinada em 09/10/2012, em Brasília, sem prejuízo da construção de outras.

E, assim, os signatários comprometem-se com todos os seus termos, dando-lhe ampla publicidade, no âmbito de suas atribuições e competências constitucionais, zelando pelo seu pleno cumprimento.

Macapá, 20 de abril de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

ROBERTO DA SILVA ÁLVARES
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá

Deputado JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the process of reconciling the accounts. This involves comparing the internal records with the bank statements to identify any discrepancies. It is crucial to investigate these differences promptly to prevent errors from compounding over time.

The third part of the document focuses on the role of the accounting department in providing financial insights. By analyzing the data, they can identify trends, forecast future performance, and advise management on strategic decisions. This proactive approach is essential for the long-term success of the organization.

Finally, the document concludes by highlighting the need for continuous improvement in accounting practices. Staying updated on the latest regulations and technologies is key to maintaining accuracy and efficiency in financial reporting.



The diagram illustrates the flow of information from the accounting department to other parts of the organization. It shows how financial data is processed and then used to inform decision-making at various levels.

Below the diagram, the text explains that the accounting team provides regular reports to the management. These reports include key performance indicators (KPIs) and financial statements that help in understanding the company's overall health.

The final paragraph notes that the accounting department also plays a vital role in budgeting and cost control. By monitoring expenses and ensuring they stay within the allocated budget, they contribute significantly to the company's financial stability.